

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo
202600060501

Dispensa Eletrônica
118822

Às 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026 iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Claviculário para 100 a 120 chaves, mediante Dispensa Eletrônica, de número nº 118822 e sequencial 016/2026, referente ao processo SEI nº 202600060501, quando o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

RESULTADO DA SESSÃO - (RESUMO) - 118822 - 016/2026-MP

ITEM 001 - ADJUDICADO

Claviculário / Porta Chaves, em aço, com fechadura e chaves, capacidade aproximada para 60 unidade (s). - Informação Adicional: LAVICULÁRIO PARA 100 A 120 CHAVES 2.1 - CARACTERÍSTICAS: Largura: 40cm (± 20cm); Altura: 40cm (± 20cm); Profundidade: 5cm (± 5cm); 2.2 – ESTRUTURA: Em chapa de aço e acabamento em pintura eletrostática na cor cinza. 2.3 – ARMAZENAMENTO: Suporte para fixação das chaves de forma sequencial. Acompanha índice para identificação das chaves. Sistema de fechamento externo com chave. 2.4 – GARANTIA: Garantia de pelo menos 1 ano contra defeito, corrosão e ferrugem. 2.5 – MARCAS DE REFERÊNCIA: Nilko NK3120, ABCMetal KITPCH100.

Aceito para:	02528743000164-COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA EPP	Período:	1 (Mês)
Marca:	* Verificar documento de proposta	Quantidade:	1 UNIDADE
Valor Estimado:	790,00	Critério:	Menor Preço
Tipo de Benefício:	Exclusiva ME/EPP	Valor Unitário:	R\$ 658,00
Benefício ME/EPP	Não	Valor Total:	R\$ 658,00

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

NILSON DE OLIVEIRA CUSTODIO NETO

Agente de Contratação